



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 16/08/2017
Processo

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER Nº 25, DE 2017.

PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2017.

EMENTA: Institui o "Dia de Conscientização Contra o Aborto", em âmbito do Município de Cascavel.

PROPONENTE: Vereador Alécio Espínola/PSC

RELATOR: Vereador Roberto Parra/PMDB

Parecer Favorável.

I. RELATÓRIO

A presente proposição, de autoria do vereador Alécio Espínola/PSC, institui o "Dia de Conscientização Contra o Aborto", que será realizado anualmente no dia 15 de maio. Neste dia os Poderes Públicos constituídos e a iniciativa privada poderão promover palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que tenham como intuito promover a conscientização e informação sobre os direitos do nascituro, o direito a vida e as implicações negativas e perigosas do aborto.

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Saúde e Assistência Social, de acordo com o artigo 41-A do Regimento Interno desta Casa de Leis, exarar parecer sobre os processos referentes ao bem-estar social, à higiene, a obras assistenciais e à saúde pública do Município.

As consequências do aborto para a saúde física e psicológica da mulher que aborta é um assunto escassamente debatido. A síndrome pós-aborto (SPA) é um distúrbio emocional e psicológico que caracteriza-se pela incapacidade da mulher processar os sentimentos de angústia, medo, raiva, tristeza e culpabilidade pela experiência de um ou vários abortos provocados. Com o passar dos anos muitas mulheres continuam não conseguindo lidar com a situação e tornam-se cada vez mais emocionalmente perturbadas, podendo cair no alcoolismo, drogadição, depressão e até mesmo cometer suicídio. Mesmo nos casos de gravidez decorrente de um estupro, muitas mulheres relatam que o aborto é muitas vezes mais difícil de ser superado do que a violência sexual sofrida. Outros problemas decorrentes do aborto que ocorrem com frequência incluem o risco de futura gravidez ectópica (fora do útero), complicações nos partos subsequentes, lesões uterinas, infecções e hemorragias, podendo causar inclusive a esterilidade.

Diante de toda a complexidade do tema aborto, são úteis e válidas as iniciativas que surgem tendo como intuito promover a conscientização sobre as graves consequências que o aborto traz à mulher. Por isso, entendo que há oportunidade e conveniência no que é proposto pela presente matéria e opino pelo **Parecer Favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 97, de 2017.**

Roberto Parra/PMDB
Relator



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

III. VOTO E PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o art. 41-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cascavel, os membros da Comissão de Saúde e Assistência Social, por sua maioria acatam o voto do Eminentíssimo Relator, e manifestam-se pelo **Parecer favorável a tramitação do Projeto de Lei nº 97, de 2017.**

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.
Cascavel, 15 de Agosto de 2017.

Roberto Parra
Vereador/PMDB/Presidente

Policial Madril
Vereador/PMB/Secretário

Jorge Bocasanta
Vereador/PROS/Membro